

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 5688/2025
EDITAL Nº. 3702/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Empresa JOSÉ ALMEIDA BRITO -ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação, com seus efeitos retroativos 17/02/2025:

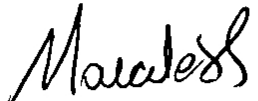
CLÁUSULA 6.1: O valor descrito no contrato original de R\$ 509,24 (Quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos) por viagem, passará a ser de **R\$ 493,17** (quatrocentos e noventa e três reais e dezessete centavos) representando uma supressão de R\$ 16,07, que representa redução 3,1556% sobre o valor contratado, conforme Ofício nº 161/2025 – SMEEL.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 07 de março de 2025.


Empresa José Almeida Brito - ME
Contratada


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal